



MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS

AV. Agostinho de Souza, 646 - Fone: (42) 3562-1212 - Fax: (42) 3562-1188

CNPJ 75.687.954/0001-13 - CEP 84.630-000

PAULA FREITAS - Estado do Paraná

E-mail: administracao@paulafreitas.pr.gov.br

www.paulafreitas.pr.gov.br

LEI Nº1434/2018 de 15 de Março de 2018.

EMENTA: Dispõe sobre a compra de terreno para a ampliação do Cemitério Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário APROVOU e SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir por compra, uma área de terreno de propriedade de GOSVINO GELLER e sua mulher DULCE MARIA GELLER, com 1.668,00m² situado na Rua Reinaldo Jensen, Município de Paula Freitas/Pr, parte da matrícula nº 24.045 da 2ª Circunscrição Imobiliária de União da Vitória/Pr, com as medidas e confrontações constantes do Anexo I da presente Lei.

Art. 2º O imóvel será adquirido pelo valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), de acordo com a avaliação efetuada constante do Anexo II da presente Lei.

Art. 3º A área de terreno de que trata a presente lei tem como objetivo a ampliação do Cemitério Municipal.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementada se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Paula Freitas, 15 de março de 2018.


VALDEMAR ANTONIO CAPELETI

Prefeito Municipal


ALEXANDRA WIESE

Secretária de Administração

Jornal Dom-AMP

Edição nº 1464

Data 16/03/2018

Página nº

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 1434

Dispõe sobre a compra de terreno para a ampliação do Cemitério Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário APROVOU e SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir por compra, uma área de terreno de propriedade de GOSVINO GELLER e sua mulher DULCE MARIA GELLER, com 1.668,00m² situado na Rua Reinaldo Jensen, Município de Paula Freitas/Pr, parte da matrícula nº 24.045 da 2ª Circunscrição Imobiliária de União da Vitória/Pr, com as medidas e confrontações constantes do Anexo I da presente Lei.

Art. 2º O imóvel será adquirido pelo valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), de acordo com a avaliação efetuada constante do Anexo II da presente Lei.

Art. 3º A área de terreno de que trata a presente lei tem como objetivo a ampliação do Cemitério Municipal.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementada se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Paula Freitas, 15 de março de 2018.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

ALEXANDRA WIESE
Secretária de Administração

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:59998276

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 16/03/2018. Edição 1464

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>